

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 671/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA contra
PEDRO PEREIRA SANTIAGO

J. Palacios

Chefe da Secretaria

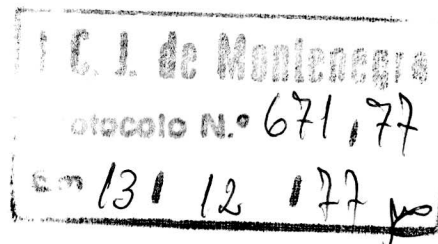
DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Férias, fér. prop. 13º sal. 13º sal. prop, av. prév.
Cr\$10.956,80

24/01/78 às 13:00h.
Em 13/12/77
Diretor de Secretaria

2/
A.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de Montenegro.



PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, sapateiro, residente e domiciliado no distrito da cidade de Taquari, vem, por meio deste, com o devido respeito, reclamar contra PEDRO PEREIRA SANTIAGO, estabelecido com fábrica de calçados à Avenida Getulio Vargas nº. 265, na cidade de Taquari, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

O reclamante manteve vínculo empregatício com o reclamado durante 4 anos e 10 meses (3 anos sem contrato assinado e 1 ano e 10 meses com contrato assinado).

Durante este período, o reclamante jamais lhe pagou férias e o 13º salário. Além disto, quando da rescisão contratual em 31-10-77, não lhe pagou o aviso prévio.

Assim, o reclamante tem a receber os seguintes direitos, objetos da presente reclamatória:

1-Férias normais.....	Cr\$4.108,80
2-Férias proporcionais.....	" 856,00
3º salário.....	" 4.108,80
13º proporcional.....	" 856,00
	<u>Cr\$9.929,60</u>
Aviso prévio.....	" 1.027,20
	<u>Cr\$10.956,80</u>

Face ao exposto, requer a V. Exa. que, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas e não conseguida a conciliação entre as partes, seja o reclamado condenado ao pagamento dos direitos reclamados, mais custas, honorários advocatícios (se o reclamante se fizer representar por advogado) e demais cominações legais, por ser de direito e de justiça.

Rol de testemunhas:

1-João Vergilino Pereira, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente e domiciliado no distrito da cidade de Taquari.

2-Airton Rosa de Oliveira, solteiro, sapateiro, residente e domiciliado no distrito da cidade de Taquari.

3-Milto Rosa de Oliveira, brasileiro, casado, sapateiro, residente e domiciliado no distrito desta cidade.

Nestes termos,
p. deferimento.

Montenegro, 13 de Dezembro de 1977.

Pedro Alexandre Rosa da Silva

Comitê que foi designado o dia 24 de janeiro de 1978 às 13:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
rote. pessoalmente e exped. notificação
pl Sr. Of. Justiça.

O retendo é verdade o dou fé.

Montenegro, 13 de dezembro de 1977

RECEBI. Pedro Alexandre Rosa da Gicorea

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 671/77

SR. **PEDRO PEREIRA SANTIAGO**
Av. Getúlio Vargas-265-Taquari
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **PEDRO ALEXANDRE BOGA DA SILVA**
Reclamado **PEDRO PEREIRA SANTIAGO**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e quatro** (**24**) do mês de **janeiro**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro 13 de dezembro de 1977

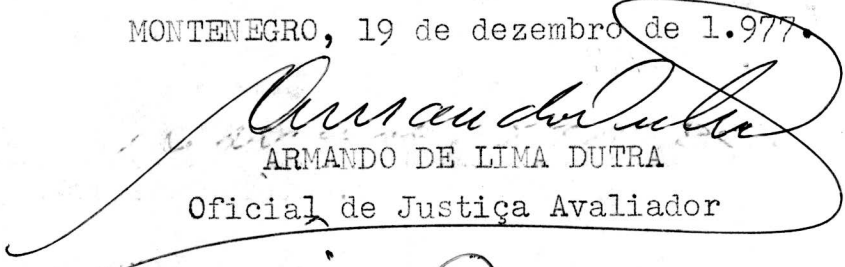
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Pedro Pereira Santiago

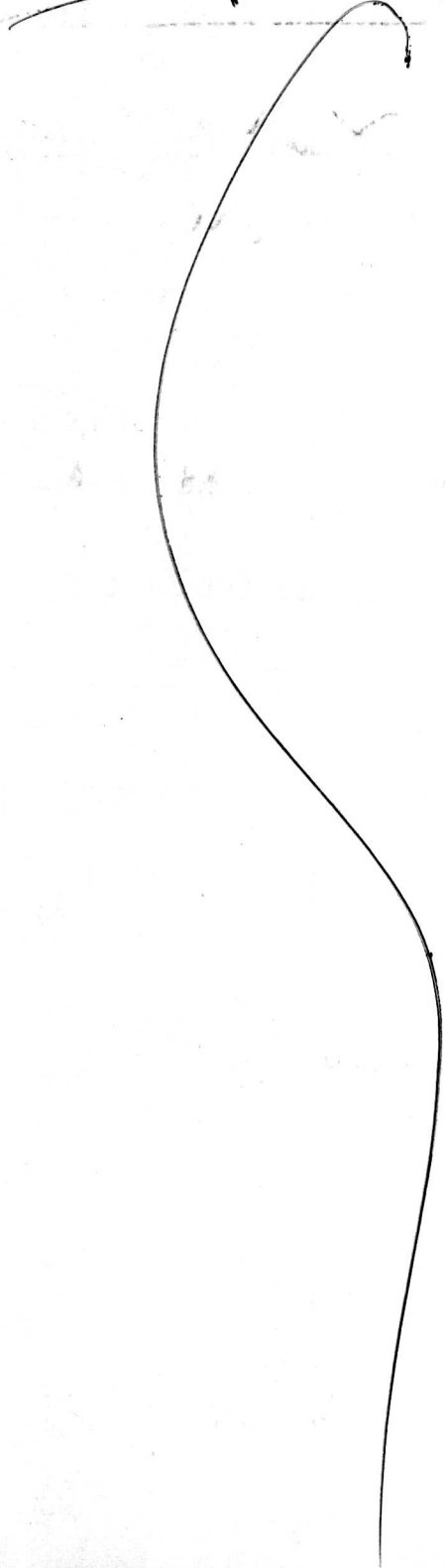
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à Av. Getúlio Vargas nº 265, na Cidade de Taquarí, sendo aí, notifiquei o SR, PEDRO PEREIRA SANTIAGO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº671/77

Pela presente, fica notificado João Vergílio Pereira
(nome)
domiciliado na Rincão do São José-Taquari para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
rua Capitão Cruz, 1643 , às 13:00 horas do dia
24 de janeiro de 1978 à audiência relativa à recla-
mação apresentada por PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA
(nome)
..... , cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta. , para depor como testemunha arro-
lada pelo reclamante.

Montenegro , 13 de dezembro de 1977

T. Palacios

Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Silveira

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje à Cidade de
Taquirí - Rincão São José, sendo aí, notifiquei a test
temunha constante da presente notificação, na pessoa-
do Reclamante PEDRO ALEXANDRINO ROSA DA SILVA, tendo-
o mesmo assinado a contrafé, bem como, comprometeu-se
de entregar aos destinatário.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº671/77

Pela presente, fica notificado AIRTON ROSA DE OLIVEIRA
 domiciliado na Rincão do São José - Taquari, para
(rua, número e local)
 comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Capitão Cruz, 1643
24 de janeiro de 1978, às 13:00 horas do dia
 a audiência relativa à reclamação apresentada por PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA
(nome)
 , cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta, **para depor como testemunha arrolada pelo reclamante.**

Montenegro 13 de dezembro 77 de 19

T. Palacios

Chefe da Secretaria

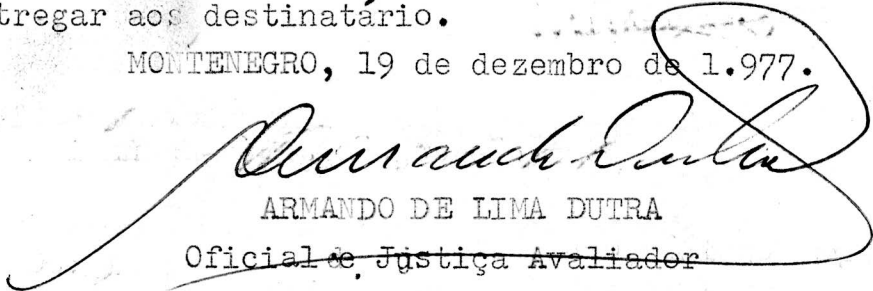
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Silva

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje à Cidade de
Taquirí - Rincão São José, sendo aí, notifiquei a test
temunha constante da presente notificação, na pessoa-
do Reclamante PEDRO ALEXANDRINO ROSA DA SILVA, tendo-
o mesmo assinado a contrafé, bem como, comprometeu-se
de entregar aos destinatário.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Para o Reclamante Pedro Alexandrino Rosa da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº671/77

Pela presente, fica notificado **MILTO ROSA DE OLIVEIRA**
Rincão do S. José, Taquari (nome)
domiciliado na (rua, número e local) para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
Rua Capitão Cruz, 1643
24 de **janeiro** **78** , às **13:00** horas do dia
..... de de 19....., à audiência relativa à recla
mação apresentada por **PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA**
..... (nome)
....., cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, **para depor como testemunha arrolada**
pelo reclamante.

..... Montenegro 13 de dezembro 77
..... de de 19.....

T. Palacios

Chefe da Secretaria

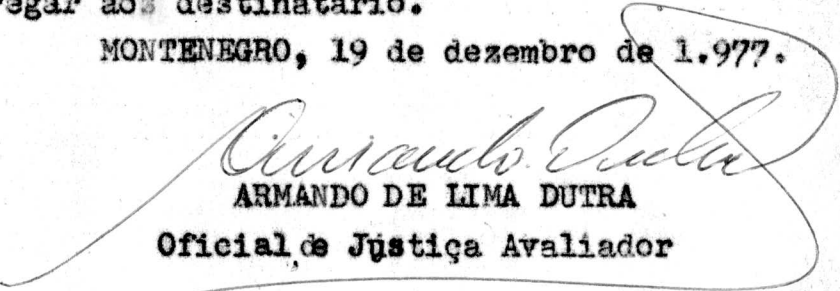
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Pedro Alexandre Rosa da Silva

C E R T I D Ì O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje à Cidade de
Taquirí - Rincão São José, sendo aí, notifiquei a test
temunha constante da presente notificação, na pessoa-
do Reclamante **PEDRO ALEXANDRINO ROSA DA SILVA**, tendo-
o mesmo assinado a contrafé, bem como, comprometeu-se
de entregar aos destinatário.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Recebido em Taquirí em 19 de dezembro de 1977.



PROCESSO N.º 671/77

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO ALEXANDRE ROSA DA SILVA, reclamante, e PEDRO PEREIRA SANTIAGO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias, férias proporcionais, 13º salário integral e proporcional e aviso prévio. Ausente o reclamante, presente o reclamado. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o arquivamento da reclamação. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 511,60, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

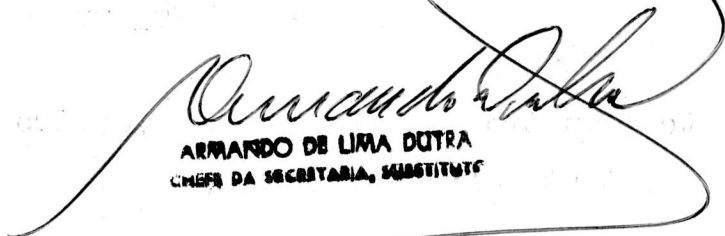
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUARTE
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

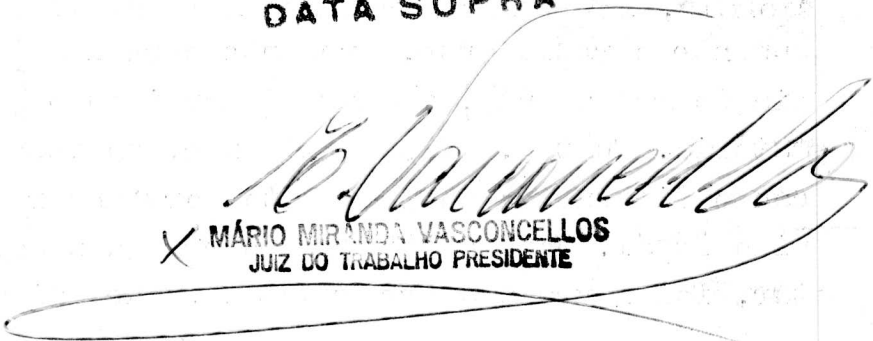
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 01 de 1978



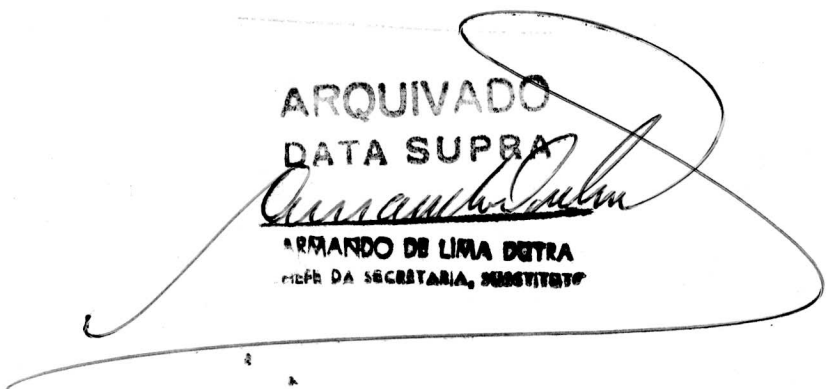
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO